



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
Decreto n. 34.963, de 27 de junho de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que especifica destinadas à implantação do *Bus Rapid Transit- BRT* e à requalificação da MA 203, nos Municípios de São Luís e São Jose de Ribamar, no Estado do Maranhão.

Faço Público que, estando na fase de avaliação e desapropriação das terras e benfeitorias situadas na área que será afetada pela obra de implantação do BRT e requalificação da MA 203, localizada no nos municípios de São Luís e São Jose de Ribamar, no Estado do Maranhão, declaradas de utilidade pública pelo Decreto n. 34.963, publicado no DO Estado do Maranhão n. 120, de 28 de junho de 2019, ficam convocados os interessados, proprietários/possuidores dos imóveis situados na área afetada pela obra, a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da Publicação deste Edital, na sede da Agência Estadual de Mobilidade e Serviços Públicos – MOB, localizada na Rua Chapadinha, n. 03, Qd. 41, Edifício Caracas – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.072-852, onde serão atendidos pela Comissão de Desapropriação, para a instrução dos procedimentos desapropriatórios mediante acordo.

Os bens declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, acima mencionados, têm como presumíveis proprietários não identificados, para tanto segue convocação através do endereço e Coordenadas Geográficas UTM: a) Município de São Luís:

Lote n. 01: com uma área de 413,60 m² e Perímetro de 111,60m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'58.07" W44°13'4.06) ao ponto P2 (cg. S02°28'58.81") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 47,00m; lateral direita do ponto P2 ao Ponto P3 (cg. S02°28'58.65" W44°13'5.32") limita-se com terceiros mede 8,80m; fundo do ponto P3 ao ponto P4 (cg. S02°28'57.98" W44°13'4.06") limita-se na área com a qual esse imóvel está inserido, e mede 47,00m; lateral esquerda do ponto P4 ao ponto P1, início da descrição limita com Terceiros e mede 8,80m.

Lote n. 02: com uma área de 63,12m² e Perímetro de 105,32m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'39.06" W44°12'22.66") ao Ponto P2 (cg. S02°28'38.98" W44°12'21.01") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede e mede 51,45m; lateral esquerda do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°28'39.06" W44°12'21.00") limita-se com terceiros e mede 1,13m; fundo do ponto P03 ao P04 (cg. S02°28'39.13" W44°12'22.63") limita-se com a área na qual esta área está inserida e mede 51,45m, lateral direita do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição limita com Terceiros e mede 1,29m.

Lote n. 03: com uma área de 28,47m² e Perímetro de 87,86m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'39.22" W44°12'27.18") ao Ponto P2 (cg. S02°28'39.13" W44°12'26.05") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 43,29m; lateral esquerda do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°28'39.17" W44°12'26.05") limita-se com



terceiros e mede 0,97m; fundo do ponto P03 ao P04 (cg. S02°28'39.24" W44°12'27.18") limita-se com a área na qual este imóvel está inserido e mede 43,29m, lateral direita do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição, limita-se com área de Terceiros, e mede 0,31m.

Lote n. 04: com uma área de 158,40m² e Perímetro de 53,60m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'59.10" W44°13'5.82") ao Ponto P2 (cg. S02°28'58.79" W44°13'5.31") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 18,00m; lateral direita do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°28'58.65" W44°13'5.32") limita-se com terceiros e mede 8,80m; fundo do ponto P03 ao P04 (cg. S02°28'58.96" W44°13'5.85") limita-se com a área na qual este imóvel está inserido e mede 18,00m, lateral esquerda do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição, limita-se com área de Terceiros, e mede 8,80m.

Lote n. 05: com uma área de 275,92m² e Perímetro de 112,32m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'59.35" W44°13'6.33") ao Ponto P2 (cg. S02°29'0.33" W44°13'7.65") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 49,85m; lateral direita do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°29'0.23" W44°13'7.69") limita-se com o acesso a Vila Recanto olho d'água e mede 5,86m; fundo do ponto P03 ao ponto P04 (cg. S02°28'59.27" W44°13'6.34") limita-se com a área na qual este imóvel está inserido e mede 50,46m, lateral esquerda do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição, limita-se com a Avenida Argentina e mede 6,28m.

Lote n. 06: com uma área de 47,33m² e Perímetro de 36,25m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'39.35" W44°12'33.21") ao Ponto P2 (cg. S02°28'39.49" W44°12'33.68") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 15,09m; lateral esquerda do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°29'0.23" W44°13'7.69") limita-se com o acesso a Vila Recanto olho d'água e mede 5,86m; fundo do ponto P03 ao ponto P04 (cg. S02°28'39.44" W44°12'33.70") limita-se com terceiros e mede 3,17m; fundo do ponto P03 ao ponto P04 (cg. S02°28'39.32" W44°12'33.22") limita-se com área na qual esta inserido este imóvel e mede 15,09m, lateral direita do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição, limita-se com a área de terceiros e mede 2,90m.

Lote n. 07: com uma área de 38,53m² e Perímetro de 32,28m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'39.22" W44°12'32.79") ao Ponto P2 (cg. S02°28'39.35" W44°12'33.20") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 13,17m; lateral esquerda do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°28'39.32" W44°12'33.21") limita-se com terceiros e mede 3,12m; fundo do ponto P03 ao ponto P04 (cg. S02°28'39.20" W44°12'32.80") limita-se com área na qual está inserida e mede 13,17m, lateral direita do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição, limita-se com a área de terceiros e mede 2,82m.

Lote n. 08: com uma área de 36,04m² e Perímetro de 67,00m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, - bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'38.34" W44°12'25.45") ao Ponto P2 (cg. S02°28'38.38" W44°12'26.50") possui



a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 32,39m; lateral esquerda do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°28'38.34" W44°12'26.50") limita-se com terceiros e mede 1,12m; fundo do ponto P03 ao ponto P04 (cg. S02°28'38.28" W44°12'25.46") limita-se com área na qual está inserida e mede 32,39m, lateral direita do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição, limita-se com a Av. Campos e mede 1,10m.

Lote n. 09: com uma área de 107,44m² e Perímetro de 101,07m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'39.35" W44°12'29.90") ao Ponto P2 (cg. S02°28'39.25" W44°12'28.36") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 48,24m; lateral esquerda do ponto P02 ao ponto P03 (cg. S02°28'39.32" W44°12'28.36") limita-se com terceiros e mede 2,12m; fundo do ponto P03 ao ponto P04 (cg. S02°28'39.43" W44°12'29.88") limita-se com área na qual está inserida e mede 48,24m, lateral direita do ponto P04 ao ponto P01, início da descrição, limita-se com a área de terceiros e mede 2,47m.

Lote n. 10: terreno com uma área de 79,63m² e Perímetro de 36,36m², com uma área edificada de 293,21m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, bairro olho d'água, está situada num terreno que mede 8,13m de frente e limita com a Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, lateral esquerda mede 12,86m e limita com o número 44, lateral direita mede 11,66m e limita com a casa 28 da Avenida Brasil, fundo mede 4,62m e limita com o terreno da Associação e área livre, possuindo uma área de 79,63m e perímetro de 36,36m.

Lote n. 11: com uma área de 42,26m² e Perímetro de 53,85m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°29'8.67" W44°13'18.95") ao Ponto P2 (cg. S02°29'8.38" W44°13'18.24") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 24,37m; fundo do P02 ao ponto P03 (cg. S02°29'8.80" W44°13'18.95") limita-se com o terreno no qual essa área está inserida e mede 25,55m; lateral esquerda do Ponto P03 ao Ponto P01, início da descrição limita-se com terceiros e mede 3,93m.

Lote n. 12: com uma área de 4.279,74m² e Perímetro de 1.375,94m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'46.40" W44°12'45.38") ao Ponto P2 (cg. S02°28'58.12" W44°13'3.95") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 681,56m; lateral esquerda do Ponto P02 ao Ponto P03 (cg. S02°28'57.85" W44°13'4.03"), limita-se com Terceiros e mede 6,64m; fundo do Ponto P03 ao Ponto P04 (cg. S02°28'46.26" W44°12'45.49"), limita-se com área na qual esse terreno está inserido e mede 681,56m; lateral direita do Ponto P04 ao Ponto P01, início da descrição, limita-se com área de Terceiros e mede 6,18m.

Lote n. 13: com uma área de 231,83m² e Perímetro de 123,90m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, bairro araçagy, do ponto P1 (cg. S02°28'40.74" W44°12'34.53") ao Ponto P2 (cg. S02°28'40.13" W44°12'32.94") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 52,39m; lateral direita do Ponto P02 ao Ponto P03 (cg. S02°28'40.38" W44°12'32.86"), limita-se com Terceiros e mede 9,56m; fundo do Ponto P03 ao Ponto P04 (cg. S02°28'40.89" W44°12'34.45"),



limita-se com área na qual esse terreno está inserido e mede 52,39m; lateral esquerda do Ponto P04 ao Ponto P01, início da descrição, limita-se com área de Terceiros e mede 9,56m.

Lote n. 14: com uma área de 536,05m² e Perímetro de 395,88m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°28'39.49" W44°12'33.63") ao Ponto P2 (cg. S02°28'42.33" W44°12'39.19") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 194,55m; lateral esquerda do Ponto P02 ao Ponto P03 (cg. S02°28'42.25" W44°12'39.26"), limita-se com a UPA e mede 3,99m; fundo do Ponto P03 ao Ponto P04 (cg. S02°28'39.41" W44°12'33.68"), limita-se com área na qual esse terreno está inserido e mede 194,55m; lateral direita do Ponto P04 ao Ponto P01, início da descrição, limita-se com área de Terceiros e mede 2,79m.

Lote n. 15: com uma área de 61,66m² e Perímetro de 46,68m², situado na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, s/n, bairro olho d'água, do ponto P1 (cg. S02°29'9.00" W44°13'19.52") ao Ponto P2 (cg. S02°28'8.67" W44°13'18.96") possui a frente que limita com a Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues e mede 20,81m; lateral direita do Ponto P02 ao Ponto P03 (cg. S02°29'8.79" W44°13'18.94"), limita-se com Terceiros e mede 3,71m; fundo do Ponto P03 ao Ponto P04 (cg. S02°29'09.8" W44°13'19.52"), limita-se com área na qual esse terreno está inserido e mede 19,33m; lateral esquerda do Ponto P04 ao Ponto P01, início da descrição, limita-se com área de Terceiros e mede 2,55m.

Os interessados na desapropriação amigável, no decorrer do prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, podem entregar à Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, cópia dos seguintes documentos:

- 1) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- 2) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- 3) Prova da propriedade;
- 4) Quitação de impostos;
- 5) certidão negativa de ônus (Cartório).

Extinto o prazo do edital, será celebrado o Termo de Acordo com os interessados para então serem lavradas às respectivas escrituras públicas de desapropriação e concretizado o pagamento das indenizações. Esta convocação é extensiva a quem tiver prova satisfatória de que é legítimo dono do bem que esteja sendo expropriado, embora não conste nome neste Edital.

São Luís (MA), 17 de setembro de 2019.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB